



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

EDITAL ELEITORAL Nº 03/2025

ESTABELECE AS NORMAS PARA
ESCOLHA DO CHEFE E VICE-CHEFE DO
HOSPITAL VETERINÁRIO SADI
BOGADO BIÊNIO 2026-2027, O
CALENDÁRIO ELEITORAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA CHEFE E VICE-CHEFE DO HOSPITAL VETERINÁRIO SADI BOGADO /UENF

CONSIDERANDO os artigos 343 a 349, todos do Regimento Geral da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, aprovado pela RESOLUÇÃO CONSUNI nº 005, de 06 de julho de 2006, CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI UENF Nº 12 de 24 de maio de 2021 e, por fim, CONSIDERANDO o Ato de Designação 114345183/SEI-260002/007585/2025 acostado aos autos, a Comissão Eleitoral estabelece as seguintes normas para o processo eleitoral para eleição do Chefe e Vice-Chefe do Hospital Veterinário Sadi Bogado/UENF .

RESOLVE:

1 Das inscrições

1.1 As inscrições das chapas de candidatos à Chefe e Vice Chefe serão realizadas no período de 13 a 23 de Outubro de 2025, por meio de formulário de inscrição da chapa, devidamente preenchido com o nome do candidato(a) à chefia e à vice chefia do Hospital Veterinário Sadi Bogado (ANEXO I). O referido formulário de inscrição deverá ser encaminhado para o e-mail comissao.eleitoral.hv@uenf.br, juntamente com a documentação que comprove o vínculo de prestação de serviço no Hospital Veterinário, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do Art 5º, da Resolução CONSUNI UENF Nº12 de 24 de maio de 2021.

1.2 São elegíveis para Chefe e Vice Chefe os Professores Médico-Veterinários, do quadro efetivo permanente da UENF, que desenvolvam suas atividades acadêmicas relacionadas ao Hospital Veterinário.

1.3 O Formulário de inscrição da chapa de candidatos de que trata o item 1.1 deverá indicar claramente qual o(a) candidato(a) a Chefe e qual o(a) candidato(a) a Vice Chefe, sendo assinado por ambos (as). ANEXO I



Governador do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

1.4 Deverá ser anexado ao e-mail de inscrição os currículos Lattes resumido dos candidatos, comprovante de formação em Medicina Veterinária e, considerando-se o art.6 item XIII do regimento Interno do HV-UENF, comprovante de estar apto a exercer a Responsabilidade Técnica do HV UENF, caso eleito.

1.5 Cabe à Comissão Eleitoral o deferimento das candidaturas, em estrito respeito às normas deste edital.

1.6 Somente serão deferidas as inscrições que atendam estritamente as normas deste edital.

2 Do Processo Eleitoral

2.1 O processo eleitoral de escolha do representante do Chefe e Vice Chefe do Hospital Veterinário será realizado através de eleições diretas e com voto secreto, de forma remota *on line*, por meio da plataforma Helios Voting, com a participação dos servidores técnicos e servidores docentes vinculados ao Hospital Veterinário, discentes vinculados ao Programa de Residência Veterinária da UENF e discentes do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, respeitada a proporção descrita no Art. 19 do Estatuto da UENF.

2.2 Têm direito à voto, todos os servidores técnico-administrativos e servidores docentes vinculados ao Hospital Veterinário e discentes vinculados ao Programa de Residência Veterinária da UENF, e discentes do curso de graduação em Medicina Veterinária, na forma dos parágrafos 1º, 2º e 7º do artigo 5º da Resolução CONSUNI Nº 12/2021. A lista de votantes foi homologada na 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Hospital Veterinário, em 19 de setembro de 2025 (SEI-260002/007324/2025).

2.3 Não têm direito a voto os membros do corpo técnico e docente do Hospital Veterinário que estiverem em gozo de afastamento que não seja considerado como em efetivo exercício na forma do artigo 11 do Decreto-lei estadual nº 220/1995, Cedidos, discentes de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorandos.

2.4 Cronograma eleitoral para Eleições para a Chefia e Vice-chefia do Hospital Veterinário Sadi Bogado - UENF.

CRONOGRAMA ELEITORAL	
Inscrições das chapas	13 a 23 de outubro de 2025
Aprovação das inscrições pela Comissão Eleitoral	24 de outubro de 2025
Homologação das inscrições pelo Conselho Deliberativo do HV-UENF	24 de outubro de 2025



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Recursos de candidaturas não homologadas	27 de outubro de 2025, até as 18h
Resultado do recurso	28 de outubro de 2025
Eleição em primeiro turno	31 de outubro de 2025 das 8h às 17h
Resultado primeiro turno	Imediatamente após a apuração, que se inicia às 17:10 de 03 de novembro de 2025
Eleição em segundo turno	11 de novembro de 2025
Resultado segundo turno	Imediatamente após a apuração, que se inicia às 17:10 de 11 de novembro de 2025
Recursos	12 e 13 de novembro de 2025
Julgamento dos recursos e divulgação do resultado final	14 de novembro de 2025
Homologação do resultado	17 de novembro de 2025

2.5 Das Candidaturas indeferidas

2.5.1 Será realizada pela Comissão Eleitoral uma análise das Candidaturas, que avaliará a tempestividade do pedido de inscrição, bem como se houve o preenchimento formal dos requisitos estabelecidos no presente Edital.

2.5.2 Após as análises, será divulgada a relação dos candidatos habilitados, bem como a listagem das candidaturas indeferidas.

2.5.3 Os candidatos que tiverem sua candidatura indeferida poderão, no prazo definido no cronograma, de acordo com o item 2.4, interpor recurso à Comissão Eleitoral, por meio do e-mail: comissao.eleitoral.hv@uenf.br, apresentando as razões do inconformismo e juntando documentos que as corroborem.

2.6 Da Campanha Eleitoral

2.6.1 A Campanha Eleitoral iniciará após a aprovação das inscrições pela Comissão Eleitoral do HV-UENF e homologação pelo Conselho Deliberativo do HV-UENF de acordo com o item 2.4.

2.6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do HV-UENF.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

3 Da Votação

3.1 O voto é secreto é intransferível, e será realizado com utilização da plataforma Helios Voting, de acordo com o item 2.4.

3.2 A cédula de votação conterá os nomes dos candidatos e a opção Branco.

3.3 Para que o voto seja válido, o eleitor deverá votar em apenas uma das opções expostas na cédula.

3.4 Terminado o horário, a ata eleitoral deverá ser encerrada.

3.5 Caso nenhum candidato satisfaça a exigência do item 4.4, haverá 2º (segundo) turno entre as duas chapas mais votadas.

3.6 Se for necessário o 2º turno para a escolha da Chefia e Vice-chefia do Hospital Veterinário, esse também utilizará a plataforma Helios Voting, de acordo com o item 2.2.

3.7 O eleitor, membro do Corpo Técnico-Administrativo do HV que também seja integrante do Corpo Discente, votará uma única vez na categoria de membro do Corpo Técnico e Administrativo.

4 Da Apuração

4.1 A apuração dos votos será realizada pelo presidente da Comissão Eleitoral, na plataforma Helios Voting, após o encerramento da votação.

4.2 Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos até a promulgação do resultado.

4.3 No processo eleitoral, de acordo com o artigo 19 do Estatuto da UENF, ao inciso II do artigo 347 do Regimento Geral da UENF e ao parágrafo 7º do Regimento Interno do Hospital Veterinário, será garantido o peso de 70% para o corpo docente, 15% para o corpo discente e 15% para o corpo técnico-administrativo.

4.4 Será considerado eleito Chefe do HV o candidato que obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) do total da votação obtida dos votos válidos.

4.5 São considerados votos válidos aqueles dados diretamente a qualquer uma das chapas, como também os votos em branco. Voto nulo não é válido.

4.6 Havendo empate no número de votos serão adotados como critério de desempate, a sequência de critérios abaixo, conforme o art. 349 do Regimento Geral da UENF, aplicados somente aos candidatos a Chefe de cada chapa:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

- 4.6.1 O candidato com maior titulação;
- 4.6.2 O candidato com maior tempo de efetivo exercício na UENF;
- 4.6.3 O candidato mais idoso.
- 4.7 Os votos serão apurados e registrados em ata, na qual constará, por categoria:
 - 4.7.1 O número de votos válidos;
 - 4.7.2 O número de votos nulos;
 - 4.7.3 O número de votos em branco.
- 4.8 Na ata deverão constar ainda:
 - 4.8.1 O resultado final da eleição;
 - 4.8.2 A assinatura dos apuradores.
- 4.9 Concluída a apuração, o resultado será homologado de acordo com o item 2.2.

5. Dos Recursos

- 5.1. Os recursos deverão ser encaminhados diretamente ao e-mail comissao.eleitoral.hv@uenf.br em documento, em formato livre, contendo todas as especificidades para julgamento de acordo com item 2.2.
- 5.2. Os recursos deverão ser elaborados de maneira clara, objetiva e fundamentada, sob pena de indeferimento.
- 5.3. Os casos omissos serão deliberados, resolvidos e normalizados, conforme o caso, pela Comissão Eleitoral.

Documento assinado digitalmente
gov.br OLNEY VIEIRA DA MOTTA
Data: 24/09/2025 18:04:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Campos dos Goytacazes, 18 de setembro de 2025

Prof. Olney Vieira da Motta
Presidente da Comissão Eleitoral



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

ANEXO I

Formulário de Inscrição - Chapa Chefe e Vice Chefe Hospital Veterinário

Venho, por meio deste, requerer inscrição da seguinte chapa para eleição da chefia do Hospital Veterinário Sadi Bogado UENF, gestão 2026/2027.

Chefe:

Nome do(a) Candidato(a): _____

Cargo: _____

ID funcional: _____

E-mail institucional: _____

CRMV: _____ UF: _____

Vice Chefe

Nome do(a) Candidato(a): _____

Cargo: _____

ID funcional: _____

E-mail institucional: _____

CRMV: _____ UF: _____

Se não houver impedimento, solicito homologação da candidatura.

Campos dos Goytacazes, _____ de outubro de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a) a Chefe

Assinatura do(a) Candidato(a) a Vice Chefe